



027
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.953
De 08 de abril de 1992

Autoriza o Executivo a dar concessão de uso de terreno, à Companhia Troleibus Araraquara, pelo prazo de 20 anos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 06 de abril de 1.992, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dar concessão de uso de uma faixa de terreno de propriedade do Município, com 115 metros quadrados, destacada da área ocupada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de 20 (vinte) anos, mediante termo de concessão administrativa.

Artigo 2º - Deverá constar do Termo de Concessão mencionado no artigo anterior, que o terreno concedido destinar-se-á à construção de um elevador de veículos no local, não podendo aquela Concessionária mudar a destinação do mesmo.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei serão cobertas com recursos constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de abril de 1 992 (mil novecentos e noventa e dois).

[Handwritten signature]
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

[Handwritten signature]
DRª MARIA APARECIDA MARTINS Y MARTINS
-Diretora do Departamento Jurídico-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

[Handwritten signature]
DR. PEDRO DOMINGOS SARA SARA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro provisório nº 1.992/92.